



LEI MUNICIPAL 552/2024

Cria e denomina a avenida Josefa Bastos Gonçalves.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º A presente Lei tem por finalidade a criação de uma Avenida no trecho da PE 425, compreendido do final da Avenida Fleekenberg, do Posto Carnaubeira até a altura do acesso à Igreja de Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º Fica a referida Avenida denominada de Josefa Bastos Gonçalves.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

ELIZIO SOARES
FILHO:42116414415

Assinado de forma digital
por ELIZIO SOARES
FILHO:42116414415

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional